



Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras

Rua Princesa Maria Benedita, nº 1, 2º, 2560 – 359 Torres Vedras
Tel.:261/334700
Fax.:261/334709
Email: predial.tvedras@irn.mj.pt

Relativamente à certidão requisitada sob o nº 356/2017

CERTIFICO

que o presente documento contendo seis folhas incluindo esta, reproduz, em conformidade com o original, o acto constitutivo e estatutos, tudo respeitante à Associação "DOUBLE-U REPLAY - ASSOCIAÇÃO" NIPC nº 514372648.

Todas as folhas vão numeradas, rubricadas e autenticadas com o selo branco exclusivo desta repartição.

Esta certidão é gratuita nos termos do artº 11º, nº 1, alínea a), da Lei nº 40/2007 de 24 de agosto

Conservatória do Registo Predial/Comercial Torres Vedras ,
2017-04-12 10:52

A 2ªAjudante

Constituição de Associação

Primeiro: JOSÉ EDUARDO RIBEIRO DO ROSÁRIO MATEUS, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho (extinta), concelho de Lisboa, residente em Rua dos Carrascais, Bloco 1 D, Vale de Janelas, A dos Cunhados, Torres Vedras , contribuinte nº 145231674.

Segundo: PAULA FERNANDA RIBEIRO DE QUEIROZ MATEUS, casada, natural da freguesia de Campo Grande (extinta), concelho de Lisboa, residente em Rua dos Carrascais, Bloco 1 D, Vale de Janelas, A dos Cunhados, Torres Vedras , contribuinte nº 152760067.

Terceiro: PATRÍCIA AMADOR POEIRA DOS SANTOS JORDÃO, divorciada, natural da freguesia de São Jorge de Arroios (extinta), concelho de Lisboa, residente em Rua António Leal d'Ascensão, Número 18, 4º esqº, Torres Vedras, contribuinte nº 209693398.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação DOUBLE-U REPLAY - ASSOCIAÇÃO , e tem a sede na Rua dos Carrascais, Bloco 1 D, Vale de Janelas , freguesia de A dos Cunhados e Maceira , concelho de Torres Vedras e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 514372648 e o número de identificação na segurança social 25143726481.

Artigo 2.º

Fim

105.2
Leitões
Paulo
M

A associação tem como fim : Investigar, registar, preservar e valorizar o Património Cultural e Natural. Desenvolver programas de natureza transdisciplinar com vista ao desenvolvimento regional e promoção da cidadania interventiva com referência nos valores culturais e ambientais, envolvendo Ciência, Cultura e Arte. Desenvolver programas de vocação patrimonialista de ensino vocacional, profissional e de nível superior no âmbito das Ciências do Território e do Património, das Artes em geral e das Tecnologias de Informação. Promover e desenvolver programas de museografia, recriação histórica-artística, artes performativas e divulgação com foco e inspiração no território antigo, tradicional e natural de Portugal e Europa, tirando partido das tecnologias de informação, da computação gráfica e dos meios digitais e da Internet. Produzir, editar e distribuir conteúdos culturais, educacionais e cultural-recreativos. Promover e realizar eventos e mostras de natureza científica, artística e cultural-recreativa com vista à valorização e disseminação dos valores patrimoniais.

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a joia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

Artigo 4.º

Órgãos

Paula
Paula
Paula

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s).

Artigo 5.º Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas.

Artigo 6.º Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 7 associados.
2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de dois diretores.

Artigo 7.º

Conselho Fiscal



1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

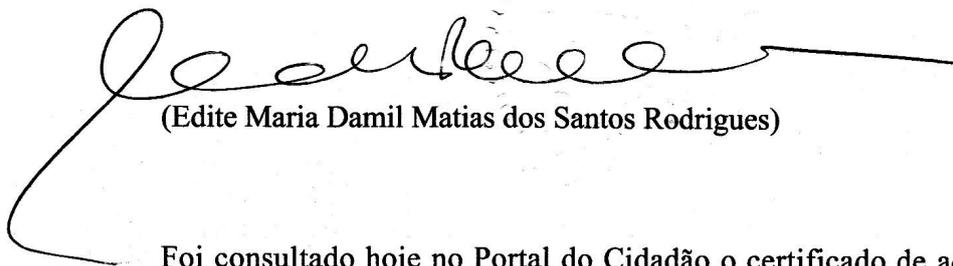
Aos 12 dias do mês de Abril de 2017

12.11
17
José Eduardo Ribeiro do Rosário Mateus
Paula Fernanda Ribeiro de Queiroz Mateus
Patrícia Amador Poeira dos Santos Jordão

Reconheço as assinaturas supra de José Eduardo Ribeiro do Rosário Mateus, Paula Fernanda Ribeiro de Queiroz Mateus e de Patrícia Amador Poeira dos Santos Jordão, feitas perante mim, pelos próprios, pessoas cuja identidade verifiquei por exibição dos cartões de cidadão números 04564687 2ZZ1, válido até 26/11/2019, 05327343 5ZY3, válido até 20/08/2018 e 10105770 9ZY0, válido até 21/10/2020, respetivamente.

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras, 12 de abril de 2017

A Segunda Ajudante,



(Edite Maria Damil Matias dos Santos Rodrigues)

Foi consultado hoje no Portal do Cidadão o certificado de admissibilidade nº 2017015197, emitido em 31/03/2017

Edite

17